



PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁ

Estado do Espírito Santo

Município criado pela Lei 1.405 de 16/08/1958 e instalado em 29/01/1959

Alameda Dr. Moacyr Tardin de Figueiredo, s/nº, centro - Apiacá/ES - CEP: 29.450-000 ☎(28) 3557-1317

CNPJ: 27.165.604/0001-44

LEI Nº 886, DE 22 DE JULHO DE 2014.

“Altera a redação do inciso I, do art. 2º, da Lei nº 735, de 21 de dezembro de 2007”

O Prefeito Municipal de Apiacá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º O inciso I, do art. 2º, da Lei nº 735, de 21 de dezembro de 2007 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º

I - 02 (dois) representantes do Poder Executivo Municipal, sendo 01 (um) da Secretaria Municipal de Educação;

..... (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Apiacá-ES, 22 de julho de 2014.

HUMBERTO ALVES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado no mural da PMA, na forma do art. 86, da LOM.

Em: 22/07/2014

[Handwritten signature]